

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM nº 01830-9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Em 14 de agosto de 2026, às 08:00 horas, na sede da **Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/n.º, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 22.430-041.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo primeiro do art. 20 do Estatuto Social da Companhia, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Armando de Souza Nascimento, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Marcos Antônio Souza de Almeida e João Alberto da Silva Neto.

3. **MESA:** Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Quezia Souza Carmo.

4. **ORDEM DO DIA:** Os membros do conselho de Administração reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a distribuição de dividendos intermediários à Conta da Reserva de Investimentos da Companhia; e **(ii)** autorização dos diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1 Aprovar, nos termos dos artigos 22, “P” e 35, parágrafo único, alínea “d” e artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intermediários, à conta da Reserva de Investimentos, no montante total de R\$ 211.573.499,05 (duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), distribuídos entre as ações de emissão da Companhia, conforme a seguir:

- a) O montante total de R\$ 211.146.972,16, correspondente a R\$ 0,09577474470 por ação ordinária de emissão da Companhia;
- b) O montante total de R\$ 207.526,25, correspondente a R\$ 0,09577474470, por ação preferencial classe “A” de emissão da Companhia;
- c) O montante total de R\$ 103.951,32, correspondente a R\$ 0,09577474470, por ação preferencial classe “B” de emissão da Companhia; e
- d) O montante total de R\$ 115.049,32, correspondente a R\$ 0,09577474470, por ação preferencial classe “C” de emissão da Companhia.

5.1.1 Os dividendos ora declarados serão distribuídos aos acionistas da Companhia, observados os direitos atribuídos às respectivas espécies e classes de ações e a posição acionária na data-base de 19 de agosto de 2026, da seguinte forma:

- a) Equatorial Distribuição S.A, titular de 96,4992005% do capital social da Companhia, fará jus ao montante de R\$ 204.166.735,05 (duzentos e quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos); e
- b) Os demais acionistas, titulares, em conjunto, de 3,5007995% do capital social da Companhia, farão jus ao montante total de R\$ 7.406.764,00 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

5.1.2 Nos termos do artigo 205 da Lei das S.A., farão jus ao recebimento dos Dividendos os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 19 de agosto de 2026, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive (data de corte). As ações da Companhia serão negociadas *ex-direitos* aos Dividendos a partir de 20 de agosto de 2026 (inclusive).

5.1.3 Os Dividendos serão pagos pela Companhia em parcela única em 31 de agosto de 2026, conforme procedimentos da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia e informações de aviso aos acionistas a ser divulgado nesta data pela Companhia.

5.1.4 Consignar que não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data de efetivo pagamento dos Dividendos.

5.1.5 Nos termos do artigo 22, “f”, e do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, os dividendos ora declarados serão considerados antecipação e poderão ser imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026, a ser deliberado pela Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social de 2026.

5.2 Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

CERTIDÃO

Confere com original, lavrado em livro próprio
Belém/PA, 14 de agosto de 2026.

Mesa:

Augusto Miranda da Paz Júnior

Presidente

Quezia Souza Carmo

Secretária